

MATRÍCULA

11.482

FICHA

1

Santos, 29 de maio de 1980

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 15, situado no 1º andar tipo do Edifício - Orla, à Av. Presidente Wilson nº 175, contendo: sala, hall, kitchnette e banheiro, possuindo a área construída total de 72,59 mts2., sendo - 46,34 mts2. de área exclusiva e 26,25 mts2. de área comum, bem como a fração ideal no terreno correspondente a 1,77362% do todo, confrontando pela frente com a área de recuo na divisa dos fundos do prédio, - olhando-o da Av. Presidente Wilson, pelo lado direito de quem dessa - área olha o apartamento, confronta com a área de recuo na divisa lateral direita do prédio e nos fundos com o apartamento de final 4, do andar, poço dos elevadores, hall de circulação e escadarias do prédio. - O terreno do edifício, acha-se descrito na especificação do condomínio arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** IPORANGA S/A. CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, com sede em São Bernardo do Campo, à Av. Marechal Deodoro nº 1.925, inscrita no CGC. sob nº 62.588.397/0001-31. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 80.727, neste Cartório. Santos, 29 de maio de 1980. O escrevente habilitado Handerlan Lopes de Moraes. O Oficial maior Scattuly.

R. 1- 11.482. - Santos, 29 de maio de 1980. - **PROMITENTE VENDEDORA:** - IPORANGA S/A. CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, qualificada na Matrícula supra. - **PROMITENTE COMPRADOR:** - ALBERTO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 4.057.553, CIC 607.531.027/49, domiciliado no Rio de Janeiro à rua Souza Cerqueira nº 246, apto. 102. - **TÍTULO:** - Compromisso de venda e compra. - **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 15 de setembro de 1977. - **VALOR:** Cr\$ 400.000,00 (valor venal - Cr\$ 401.380,00), pagos integralmente. **CONDIÇÕES:** O contrato foi feito em caráter irrevogável e irretratável e as demais constantes do título. O escrevente habilitado Handerlan Lopes de Moraes. O Oficial maior Scattuly.

Av. 2 - 11.482. - Santos, 29 de maio de 1980. - Sobre o terreno onde foi construído o EDIFÍCIO ORLA, à Av. Presidente Wilson nº 175, pesa uma Hipoteca, inscrita sob nº 13.050, no Lv. 2L, fls. 173, em data de 22/10/1973, do valor total de 4.000.000,00, constituída por Instrumento particular de 18 de outubro de 1973, sendo devedora a IPORANGA CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA., e credora a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA BAIXADA SANTISTA. - O escrevente habilitado Handerlan Lopes de Moraes. O Oficial maior Scattuly.

Av.3-11.482- Santos, 08 de novembro de 1.982. Fica cancelado o compromisso de venda e compra, objeto do R.1-11.482, supra, do valor de Cr\$. 400.000,00, constituído pelo instrumento particular de 15 de setembro de 1.977, em virtude da rescisão, constituída pelo instrumento particular de 11 de janeiro de 1.981, entre ALBERTO HENRIQUE DA SILVA, solteiro, como promitente comprador, de um lado e a IPORANGA S/A CONSTRUÇÕES E IMOVEIS, como promitente vendedora, de outro lado. O escrevente habilitado Handerlan Lopes de Moraes. O Oficial Maior, - Scattuly.

Av. 4 - 11.482 - Santos, 05 de julho de 1.983. - No instrumento particular de 07 de abril de 1.981., foi autorizada a necessária averbação, na matrícula supra, para ficar constando que a redora hipotecaria registrada na Av. 2, supra, Associação de Poupança e Emprestimo da Baixada Santista, alterou sua denominação social para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DA FAMILIA FAUISTA, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.09.78., publicada no Diário Oficial do Estado em 25.10.78., e registrada em 30.11.78., sob nº 30.026 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos, tendo ela, pelo ins-

(continua no verso).

trumento particular de 07.04.81., averbado naquela inscrição, cedido os seus direitos creditórios a FAMILIAR S/A COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES, e esta por sua vez, pelo instrumento particular de 30./11.82., também averbado na mesma inscrição, cedido os seus direitos/creditórios a COPENGE - CIA. PAULISTA DE ENGENHARIA. O escr. hab., _____ . O oficial maior, Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza.

AV. 05 - M. 11.482.-

DATA:-19 de abril de 2.006

Por Mandado expedido em 20 de dezembro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Wilson Gonçalves**, subscrito pela Diretora de Serviço, Maria das Graças Ferreira Silva, expedido nos autos de ação Declaratória (Processo nº. 473/03), movida por **JOSE MACIA**, brasileiro, casado, técnico de futebol, portador do RG. nº. 2.004.212, inscrito no CPF. sob nº. 017.425.668-04, residente e domiciliado em Santos - SP, na Rua Brigadeiro Galvão nº. 46, contra **COPENGE - COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA**, inscrita no CGC sob nº. 52.106.572/0001-53, com sede em São José dos Campos - SP, na Rua Mário Sampaio Martins nº. 688, procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca inscrita sob nº. 13.050, no Livro 2-L, fls. 173, a que se reporta a averbação nº. 02, bem como as cessões de crédito objeto da averbação nº. 04, desta matrícula, conforme sentença proferida em 15 de maio de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Mauro Conti Machado, cujo trânsito em julgado deu-se em 07 de dezembro de 2.004.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 06 - M. 11.482.-

DATA:-19 de abril de 2.006

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 63.003.027.005.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 11.482.-

DATA:-19 de abril de 2.006

Pela escritura de 05 de agosto de 1.976, lavrada no 4º. Serviço Notarial de São Bernardo do Campo - SP., Lv. 12, fls. 372, apresentada em forma de certidão expedida em 04 de junho de 1.998, e escritura de aditamento de 21 de março de 1.991, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 998, fls. 237, a proprietária **IPORANGA S/A CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 29.991,62), a **SALOMÉ DE JESUS CRISOSTOMO**, portuguesa, viúva, de lar, portadora do RG. nº. 800.709-Mod. 19/SP, inscrita no CPF. sob nº. 499.739.368-17, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Praça Izar Leiner nº. 192. Certidão do S.P.U. nº. 00333/91, expedida em 07 de março de 1.991.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

11.482

FICHA

02

Santos, 12 de

maio

de 2.006

R. 08 - M. 11.482.-

DATA:-12 de maio de 2.006

Pela escritura de 18 de dezembro de 1.991, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 1007, fls. 191, apresentada em forma de certidão expedida em 28 de abril de 2.006, a proprietária **SALOME DE JESUS CRISOSTOMO**, viúva, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 29.991,62), a **JOSE MACIA**, brasileiro, técnico de futebol, portador do RG. nº. 2.004.212-SSP/SP, e inscrito no CPF. sob nº. 017.425.668-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **LELIA SERRANO MACIA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 2.841.553-SSP/SP, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Brigadeiro Galvão nº. 46. Certidão do S.P.U. nº. 00954/91, expedida em 18 de dezembro de 1.991. -

REGISTRADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.** *Bel. Thiago Henrique*

AV. 09 - M. 11.482 - DATA:- 05 de setembro de 2.019

Ref. Prenotação nº. 222.841, de 28 de agosto de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 28/08/2.019 às 09:46:22, pela Vara do 3º. Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 10125492-43-2018), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORLA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 62.298.955/0001-24, e como executada: **VERA LUCIA LINA DA SILVA**, inscrita no CPF. sob nº. 461.064.991-87, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos que a executada possui sobre o imóvel desta matrícula, de propriedade de Jose Macia e sua mulher Leila Serrano Macia, anteriormente qualificados, **FORAM PENHORADOS** em 17/07/2.019, pelo valor de R\$ 18.272,26. Sendo nomeada como depositária, **VERA LUCIA LINA DA SILVA**. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 - Artigos 790 e 792) - data da decisão: 01/07/2.019, folhas 117.-

AVERBADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.** *Bel. Thiago Henrique*

FICHA

02

MATRÍCULA

11.482